#### LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

## 15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matricula

— ficha-

01

85.302

Wh São F

São Paulo, 14 de Junho

de 19 84

IMÓVEL:- Um lote de terreno sob nº25 da Quadra 73, do lotea-mento denominado JARDIM LEONOR. no 30º Subdistrito-Ibirapuera
medindo 15,50 metros da frente para a Avenida Jules Rimet, do
lado direito de quem da via olha para o imóvel, da frente aos
fundos, mede 38,00 metros, confrontando com o lote nº24 do la
do esquerdo mede 42,00 metros, confrontando com o lote nº26,e nos fundos mede 15,00 metros, confrontando com o lote nº10,
encerrando a área de 600,00 metros quadrados. Contribuinte nº
123.129.0028-8.

PROPRIETÁRIA: - ARICANDUVA S/A., CGC.nº60.434.883/0001-70, com sede nesta Capital, à Rua Pinheiros, nº20, 6º andar.

TÍTULO AQUISITIVO: - Transcrito sob nº21.905 no 10º Registro, e sob nº39.746, no 11º Registro. O imovel da matricula faz -parte do loteamento inscrito sob nº64, no 11º Registro. O Escrevente Habilitado, José Roberto Lopes de Oli
veira). O Oficial,

R.-1- 85.302 - São Paulo, 14 de Junho de 1.984

TRANSMITENTE: - ARICANDUVA S/A., je qualificada como proprietá ria, (CND do IAPAS nº0000207 de 16 de janeiro de 1984, mencip nada no título).

-.-.-

ADQUIRENTE: - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRA
TEL, CGC/MF nº33.530.486/0001-29 sociedade de economia mista,
com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a Avenida Presidente Vargas, nº1.012.

TÍTULO: - Compra e Vende

FORMA DO TÍTULO: - Escritura de 18 de abril de 1984, de notasdo 7º Tabelião desta Capital, lívro 4229, fls.19.

VALOR: - Cr\$20.589.807,00 (vinte milhões, quinhentos e sitenta e nove mil, sitocentos e sete cruzeiros). A venda é feita com > pacto de Retrovenda na forma do artigo 1.140 e seguintes do

- continua no verso -

85.302

- ficha -

01

Código Civil em qualquer tempo dentro do prazo de até 15 --- de abril de 1985. O Escrevente Habilitado, Jo- Se Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial,

R.02 - 85.302 - São Paulo, 09 de setembro de 1.994.

RÉ: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, com endereço nesta Capital a Avenida Tiradentes nº 1.310, Santa I-figenia, CGC nº 33.530.486/035.

AUTORA: FAZENDA DO ESTADO

TÍTULO: PENHORA

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora , Avaliação e Depósito, passado em 06 de setembro de 1.994, suscrito pelos Oficiais de Justiça nomeados, tendo como depositária Carolina Rubliauskas Wahbe, RG nº 12.972.516, CIC nº 045.408.898-18, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 108.573.205, movida pela autora contra a ré.

VALOR: CR\$ 5.643.690.924,07 (cinco bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros reais e sete centavos). O imóvel - foi avaliado em R\$ 90.000,00. O Escrevente habilitado, .....

(Walter Vicente). O Oficial Substituto, ..

(Nelson Amoroso).

AV.03 85.302 - São Paulo, 02 de Maio de 1996

Por mandado passado em 22 de abril de 1996, subscrito pela Es crevente Chefe e assinado pelo MM.Juiz de Direito, Dr.Jayme - Martins de Oliveira Neto, ambos do Ofício das Execuções Fis - cais Estaduais desta Capital, extraído dos respectivos autos- de Ação de Execução Fiscal movida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Empresa Brasiluso Telecomunicações S/A Embra tel, do processo nº 108.573.205, foi determinado o cancelamen

continua na ficha 02

#### LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

# 15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula -

- ficha -

85.302 | 02

São Paulo, 02 de Maio

de 19 96

to da penhora objeto do R.02 da presente matrícula, ficando em consequência cancelado referido registro. O Escrevente autorizado, (Walter Vicente), O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.4 - 85.302 - São Paulo, 1 de junho de 2017.

Do comunicado nº 201705.2509.00291499-IA-390, emitido em 29 de maio de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A ~ EMBRATEL, 33.530.486/0001-29, está com bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00006508620155140008, da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO - Tribunal Regional (do Trabalho da 14ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika /Cabreira. O Oficial Substituto Ademir (Paulo Monteiro)

#MD5:CB5D3EAD6DD2E530F2D947B67F57688A#

Av. 05 - 85.302 - São Paulo, 19 de junho de 2017.

Do comunicado nº 201706.0612.00299574-TA-140, emitido em 09 de junho de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, não mais prevalecendo o gravame

Continua no Verso

Mod. 009 - 5.000 - 9/95 - PLATINA

matricula ficha 002

constante da Av.04 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, (Karin Zuleika Cabreira). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:B0626C95163C2FA3C79244EE43C20906#

Av.6 - 85.302 - São Paulo, 2 de março de 2020.

PROT. INDISP. 202002.2011.01072414-IA-870 - 20/02/2020 Do comunicado nº 202002.2011.01072414-IA-870, emitido em fevereiro de 20 2020, Central de pela de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justica do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL, CNPJ n° 33.530.486/0001-29, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos 01542007520065090002, da Trabalho de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Traba/ho da 94/ Região. O Escrevente autorizade Claudemir Honório Falcão. O (Paulo Oficial Substituto, Monteiro) DIGITAL Ademir (SELO

1112523J4000000039730620X)

#MD5:A2A172B5A10F020E859AE0FF12947A77#

Av.7 - 85.302 - São Paulo, 10 de março de 2020.

PRENOTAÇÃO n°. 880.798 - 04/03/2020

Do comunicado nº 202003.0309.01080087-PA-750, emitido em 7 de fevereiro de 2020, é feita a presente averbação para > constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de

Continua na ficha 003

### LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15°. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

-MATRICULA-85.302

—FICHA-

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 10 de Março

de 2020

(SELO

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL, CNPJ

n° 33.530.486.0001-29, não mais prevalecendo o gravame
constante da Av.06 da matrícula, ficando em consequência
cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado,
Claudemir Honorio Falção. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000040539420B)

#MD5:963B628EC43FD07D1E1483E6CE1025CB#

Av.8 - 85.302 - São Paulo, 8 de outubro de 2021.

PROT. INDISP. 202110.0414.01847452-IA-360 - 05/10/2021

Do comunicado nº 202110.0414.01847452-IA-360, emitido em 04 de outubro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL. CNPJ n° 33.530.486/0001-29, está COM seus bens INDISPONÍVEIS, conforme\_decisão proferida nos autos nº 10001312720155020203 Grupo Auxiliar de Execução e do Patrimohial Gaepp/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Hanório Falcão 0 Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:6763A469B7B7E9C71D0A925FFC69D42E#

<u>Av.9 - 85.302</u> - São Paulo, 10 de novembro de 2021. PRENOTAÇÃO n°. 939.988 - 08/11/2021

Continua no Verso

Do comunicado nº 202111.0515.01894345-PA-860, emitido em 5 de novembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL, CNPJ nº 33.530/486/0001-29, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.8 da matrícula, ficando em consequência cancelada averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Monteiro). (Paulo Ademir (SELO DIGITAL

111252331000000090999821G)

#MD5:C8F8C269AB2B8B919B4417A6B404CB84#

Av.10 - 85.302 - São Paulo, 26 de julho de 2022. PROT. INDISP. 202207.1212.02242187-IA-910 - 12/07/2022 Do comunicado nº 202207.1212.02242187-IA-910, emitido em 12 de julho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, n° 33.530.486/0001-29, está com bens CNPJ INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10015220220175020056 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimohial Gaepp/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª/Região. O/Escrevente autorizado, Claudemir Oficial Substituto, Hondrio Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000112361222C)

#MD5:6AD29211A5435A31D4B63EA55E3B493A#